

## **RESOLUÇÃO N°352/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por webconferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite.

Considerando a Portaria nº 205-R, de 23 de dezembro de 2024, que define a metodologia para o repasse financeiro aos Micropolos de Saúde para custeio da Assistência Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, garantindo repasse de R\$ 8,00 per capita ao Micropolo que ofertar de 12 a 15 clínica médica especializada.

Considerando que o Micropolo Litoral Sul tem suas atividades credenciadas ao Consórcio CIM Expandida Sul, que repassa os recursos ao prestador, Hospital Padre Humberto, através de Contrato de Programa para a execução da Carteira de Serviço Pactuada com os 07 municípios adstritos, sendo estes: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, perfazendo um total de 185.539 habitantes.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 038/2025 da CIR Sul, que prova a solicitação de provisionamento do recurso financeiro junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA para o custeio de despesas com manutenção e serviços médicos especializados para o exercício 2026 da Unidade de Atendimento Especializado Micropolo Litoral Sul em Anchieta, no valor de R\$ 1.484.312,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Doze Reais) divididos em três parcelas quadrimestrais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 29/12/2025 17:01:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/12/2025 17:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GK73L>